



CAMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

A CASA DO POVO

Projeto de Lei nº 154/2024

Institui o Projeto "Aluno Amigo dos Animais" no âmbito do Município de Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Projeto "Aluno Amigo dos Animais" no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art.2º Fica instituído o Projeto "Aluno Amigo dos Animais" no Município de Parnamirim/RN com a finalidade do desenvolvimento de ações educativas voltadas ao bem-estar animal, com os seguintes objetivos:

- I - incentivar o respeito aos animais e ao meio ambiente;
- II - orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
- III - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
- IV - estimular as adoções de animais abandonados;
- V - ministrar noções de cidadania;
- VI - incentivar o combate aos maus-tratos.

Art. 3º As atividades do Projeto serão realizadas, preferencialmente, no âmbito escolar, da rede pública ou privada, e ficarão a cargo de médicos-veterinários e educadores devidamente treinados para este fim.

Parágrafo único. A Administração Pública municipal poderá firmar convênios e/ou parcerias com instituições para o desenvolvimento das atividades previstas no caput deste artigo.

Art. 4º A direção das unidades escolares da rede pública municipal prestará todo o apoio necessário ao Projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º O Projeto "Aluno Amigo dos Animais" incluirá, entre outras atividades, visitas a exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 16 de outubro de 2024.


Michael Borges de Souza

Vereador





Justificativa

A relação entre humanos e animais é fundamental para a construção de uma sociedade mais empática e responsável. Em Parnamirim, como em muitas cidades, a realidade dos animais abandonados e maltratados é uma preocupação crescente.

Muitas vezes, a falta de conhecimento e conscientização sobre os cuidados necessários com os pets e a importância da proteção animal levam ao abandono e ao sofrimento desses seres.

O projeto "Aluno Amigo dos Animais" surge como uma iniciativa educativa que visa abordar essas questões de forma lúdica e informativa. Através da educação, podemos transformar a mentalidade das crianças e adolescentes, formando uma nova geração que valoriza o bem-estar animal e promove ações positivas em relação aos pets.

Portanto, a implementação do projeto "Aluno Amigo dos Animais" é essencial para promover uma cultura de respeito e proteção aos direitos dos animais em Parnamirim. Ao investir na educação dos jovens, estamos construindo um futuro mais humano e sustentável para todos.

Parnamirim/RN, 16 de outubro de 2024.


Michael Borges de Souza

Vereador

